



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 035/2016

Institui o Núcleo de Gestão e Execução de Convênios da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo R nº 066/2016 e considerando o disposto na Portaria R nº 309/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica instituído na Universidade de Taubaté o Núcleo de Gestão e Execução de Convênios – Nugec, órgão complementar da Reitoria.

Art. 2º O Nugec tem como atribuição específica de, por delegação da competência do Reitor, inspecionar todas as ações contidas nos Planos de Trabalho referentes às atividades didáticas, pedagógicas, administrativas e financeiras, bem como os demais documentos relacionados aos Convênios assinados entre a Unitau e Órgãos Públicos ou Privados.

Art. 3º O Nugec será constituído por 06 (seis) integrantes:

- I** - 01 (um) Coordenador;
- II** - 01 (um) Responsável Administrativo;
- III** - 01 (um) Responsável pela Gestão de Pessoal;
- IV** - 01 (um) Responsável pelo Controle de Despesas;
- V** - 01 (um) Responsável Financeiro;
- VI** - 01 (um) Responsável Pedagógico.

Art. 4º Os integrantes do Nugec serão indicados:

- I** - o Coordenador, pelo Pró-reitor de Extensão;
- II** - o Responsável Administrativo, o Responsável pela Gestão de Pessoal e o Responsável pelo Controle de Despesas, pelo Pró-reitor de Administração;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

III - o Responsável Pedagógico, pelo Pró-reitor de Graduação;

IV - o responsável financeiro, pelo Pró-reitor de Economia e Finanças.

Art. 5º Os Pró-reitores citados no Art. 4º deverão indicar, ao Reitor, em até três dias úteis, o nome dos responsáveis.

§ 1º O Reitor nomeará, mediante portaria, os integrantes do Nugec.

§ 2º O Coordenador do Nugec apresentará, em 30 dias, a partir da sua nomeação, o Regulamento do Nugec, com as descrições das atribuições e das rotinas de trabalho do Núcleo.

Art. 6º Os integrantes do Nugec terão por obrigações relativas a todos os convênios celebrados entre a Unitau e Órgãos Públicos ou Privados:

I - o Coordenador: acompanhar e coordenar o cumprimento do Plano de Trabalho;

II - o Responsável Administrativo: gerenciar e coordenar as atividades administrativas e operacionais, produzindo as informações necessárias para a confecção de relatórios;

III - o Responsável pela Gestão de Pessoal: controlar, verificar e fiscalizar todas as documentações relativas ao pagamento do pessoal envolvido, produzindo as informações necessárias para a confecção de relatórios;

IV - o Responsável pelo Controle de Despesas: controlar as despesas, produzindo as informações necessárias para a confecção de relatórios;

V - o Responsável Financeiro: controlar as contas bancárias e as aplicações financeiras, caso existam, produzindo as informações necessárias para a confecção de relatórios;

VI - o Responsável Pedagógico: inspecionar o cumprimento dos Projetos Pedagógicos constantes dos Planos de Trabalho, produzindo as informações necessárias para a confecção de relatórios.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta Deliberação correrão por conta das verbas previstas nos Termos dos Convênios celebrados.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 25 de agosto de 2016.

Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO
Presidente em Exercício

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 30 de agosto de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais